

Código de Ética e Compliance¹

O Código de Ética e Compliance é um termo de compromisso acordado com todos os colaboradores da Organização Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS e aplica-se a todas as pessoas que trabalham nas unidades operacionais da Organização, qualquer que seja cargo/ função. Tem como objetivo oferecer uma compreensão clara sobre as condutas e disciplinas que orientam nossas práticas e relacionamentos durante nossa estada na ECOS ou mesmo depois do desligamento direto ou indireto desta Organização. Deve ser assinado pelo colaborador no início de suas atividades na unidade em que ficará alocado e qualquer descumprimento implicará em afastamento imediato das suas atividades, além das sanções da lei no que refere-se as Normas e Diretrizes infringidas. Assim como, em se tratando de descumprimento destas, será também comunicado de imediato às partes interessadas, para que se tomem as medidas cabíveis, na forma da Lei.

1. Responsabilidades:

- 1.1 Todos os colaboradores da ECOS se comprometem em realizar suas atividades, objetivando através de práticas éticas a manutenção contínua de um padrão de qualidade em prestação de serviços em quaisquer das unidades prestadoras de serviços;
- 1.2 A reputação da ECOS é resultado coletivo, construído através de esforço, dedicação e trabalho árduo. Portanto, somos todos a imagem da confiança e credibilidade. Essa é uma tarefa fundamental para continuarmos no caminho da excelência e construirmos um futuro melhor para os nossos clientes finais - alunos, colegas, Estado e sociedade.
- 1.3 A imagem da ECOS deve ser preservada diariamente por todos os colaboradores e prestadores de serviços como nosso mais importante patrimônio. Qualquer ação ou atitude individual ou coletiva que comprometa a reputação e credibilidade dessa imagem será considerada violação grave.

2. Confidencialidade:

- 2.1 Os colaboradores ativos/ inativos ou colaboradores desligados da ECOS devem guardar sigilo absoluto em relação à todos os fatos referentes ao modelo de gestão da empresa, metodologia de trabalho e particularidades das partes interessadas que tenham conhecimento no âmbito das suas funções ou por causa delas;
- 2.2 A quebra de sigilo, através de compartilhamento de informações não autorizadas pela Direção Executiva da ECOS, à qualquer pessoa física, ou pessoa jurídica, grupos políticos, sociais ou religiosos ou nas mídias de qualquer tipo, de todo e qualquer aspecto referentes aos nossos produtos, serviços e processos, será considerado violação de confidencialidade e portanto torna o agente causador desta

¹O termo **compliance** tem origem no verbo em inglês to comply, que **significa** agir de acordo com uma regra, uma instrução interna, um comando ou um pedido, ou seja, estar em “**compliance**” é estar em conformidade com leis e regulamentos externos e internos.

infração, de acordo com a severidade da quebra de sigilo, passivo de punições nos termos da lei.

3. Recursos:

- 3.1 Os recursos da ECOS existem para atender aos objetivos das empresas e das suas unidades operacionais e assim, só podem ser utilizados para os fins por ela definidos. Incluímos na relação de recursos: os processos de trabalho, qualquer documento construído e utilizado pela empresa, os instrumentos e ferramentas, os veículos e máquinas, materiais de uso contínuo e todo o patrimônio;

4. Conduta:

- 4.1 É dever do colaborador da ECOS cumprir as regras referentes ao desempenho de suas funções e exercício de suas atividades profissionais, pautando-se pelo respeito mútuo, cortesia, espírito de equipe, lealdade e confiança nas relações de trabalho (vide Manual de Normas);
- 4.2 A ECOS tem como responsabilidade zelar pela integridade física e profissional de seus colaboradores: utilizando em todas as etapas os Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) adequados e orientados pela Legislação Trabalhista; valorizando o espírito de equipe e o envolvimento de seus colaboradores na vida da organização; desenvolvendo entre os colaboradores um diálogo aberto e construtivo fundado na confiança e respeito a individualidade humana; implementando Política de Educação Continuada e oferecendo aos seus colaboradores e familiares instrução e oportunidades;
- 4.3 Cada colaborador deve evitar situações de qualquer conflito entre o seu interesse pessoal, direto ou indireto e o interesse da Organização à qual pertence. Ficando proibido, aceitar de qualquer cliente, fornecedor ou concorrente: favores escusos, convites ou presentes com o objetivo ou a finalidade de beneficiar-se desta amizade para adquirir informações, vantagens, prioridades ou quaisquer outro benefício que comprometam a integridade ética da ECOS;
- 4.4 A ECOS respeita a privacidade dos seus colaboradores e encara positivamente a contribuição destes para a sociedade, através de associações ou obras de caridade. Contudo, é obrigatório revelar a sua qualidade de membro ou o seu envolvimento em organizações ou movimentos à sua gestão, sempre que sentir que há um conflito ou potencial conflito com os interesses da empresa e a sociedade externa que fazem parte;
- 4.5 Caberá ao colaborador tratar todas as partes interessadas envolvidas em nossos trabalhos, sem qualquer tipo de discriminação, violência – moral ou física - ou privilégios, seja por motivos de raça, sexo, idade, preferência sexual ou religião;
- 4.6 Trabalho infantil não é apoiado ou praticado pela ECOS. A empresa não utiliza trabalho de crianças (menores de 16 anos). No caso de utilização de colaboradores jovens (com idade entre 16 - 24 anos), com o intuito de cumprir a lei de contratação de Jovem Aprendiz, os mesmos não devem estar expostos a trabalhos noturnos ou situações que sejam perigosas, inseguras ou insalubres. E estes devem receber a orientação e o treinamento adequados para cumprirem o Programa Jovem Aprendiz integralmente;

- 4.7 Trabalho forçado não é utilizado ou apoiado pela ECOS. Os colaboradores não poderão ter seus documentos retidos ou serem obrigados a fazer depósitos como condição para serem admitidos;
- 4.8 Para executar qualquer atividade em nome da ECOS o colaborador precisa estar autorizado pela direção da empresa, assim como para apresentar-se como tal, através de cartões de visitas, anúncios em internet e/ou redes sociais;
- 4.9 As práticas e condutas éticas exigidas pela ECOS referentes aos aspectos sociais, ambientais e éticos são extensivas à todos os fornecedores da ECOS;
- 4.10 Orienta-se ao colaborador da ECOS que se tenha em consideração o impacto ambiental de sua conduta laboral, considerando em todas as etapas dos nossos trabalhos a nossa Política Ambiental.

Direção Geral

destaque

ecos000
ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS

PARAÍBA
faz educação

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

viva
o trabalho.

EU, _____, colaborador da
Unidade _____, no setor/ cargo _____
concordo e assumo o compromisso com a Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais –
ECOS de cumprir fielmente este Código de Ética e Compliance, ciente das implicações
Legais oriundas do descumprimento deste documento.

Nome Completo: _____ Unidade: _____

Cargo/ função: _____

_____, de _____ de _____

Assinatura/RG/ CPF

Visto do Dept. de Gestão de Pessoas